

À SANÇÃO

Lei nº 708/85

Sala das Sessões 23 julho 1985
Benedito Nunes Pereira
Presidente

Ementa: Dá denominação a logradouros Públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Joventina Correia de Azevêdo, uma das ruas a ser aberta no Loteamento Tejo nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a fazer aposição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as construções das casas no loteamento citado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 23 de julho de 1985.

Benedito Nunes Pereira

Benedito Nunes Pereira - Presidente

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos-1º Secretário